



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 28/2021

-----RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA: -----

Torna público, no uso da competência prevista no artigo 56.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e em cumprimento de deliberação tomada, em reunião de Câmara extraordinária, de 23 de abril de 2021, que:

1. Foi apresentado pedido, por iniciativa particular, de atribuição de licença de utilização privativa referente à ocupação do Domínio Público Marítimo destinada à instalação e exploração de apoio balnear, em cumprimento da alínea a), do nº 5, do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, e nos termos do nº 3 do artigo 12º e do artigo 63º do mesmo diploma legal, através do exercício do direito de preferência relativamente ao Equipamento de Praia em Domínio Público Hídrico, na Praia de Mira, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, na Unidade Balnear 05 (UB05), identificada no plano de praia da Praia de Mira Sul, do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas publicado através do Aviso nº 11506/2017, de 29 de setembro (DR 2ª série, nº 189), no seguimento da publicação do Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC-OMG), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 112/2017, de 10 de agosto (DR, 1ª Série, nº 154);
2. Assim, face ao mesmo e durante o período de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da afixação do presente edital, nos termos da alínea c) do nº 5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, abrir a faculdade de outros interessados poderem requerer para si a emissão do título com o objecto e finalidade para a utilização publicitada ou apresentar objeções à atribuição do mesmo;
3. Verificando-se multiplicidade de propostas, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea e) do nº 5 do artigo do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio e do nº 4 da mesma norma com as necessárias adaptações;



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

4. A apresentação de propostas deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Mira, Praça da República, 3070-304 Mira. Quaisquer pedidos de esclarecimento ou consulta que se tornem necessários à sua formalização deverão ser solicitados, diretamente, à *Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente* deste Município, no horário de expediente das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 16:00h, mediante marcação prévia ou por e-mail: planeamento@cm-mira.pt.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

Paços do Município, 23 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mira

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)